

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.180, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 24.06 a 29-07
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 145261

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos).

CONSIDERANDO que já foi aberto o valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), na Fonte de Recurso 00 – Recurso Ordinários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de junho 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.180, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000.000,00





Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.180, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos).

CONSIDERANDO que já foi aberto o valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), na Fonte de Recurso 00 – Recurso Ordinários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de junho 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	7.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 29/06/2021 ATÉ 29/06/2021

dom.pmvc.ba.gov.br